



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N. 1475, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Neuza da Silva Simões).

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Neuza da Silva Simões"**, a rua 35 localizada no bairro Benevente.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Anchieta/ES 24 de maio de 2021.

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Rua: Edval José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Sarmarco - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000

"Publicada em 24.05.2021
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.